Reunião do dia: 29 de abril de 2004
Horário: 8:30 às 12:00 horas.
Local: Sala do CES

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

Resposta às queixas de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

A Comissão de Interiorização, após analisar a documentação de Paranaguá, observou que há projetos que não competem à Comissão analisar ou a Plenária do CES, pois são projetos da entidade; quanto ao problema que está ocorrendo no Conselho de Paranaguá, a Comissão solicita que se encaminhe a esta Comissão a Lei que criou o Conselho Municipal de Saúde, assim como o Decreto Municipal da instalação do Conselho de Saúde, o Relatório Final da última Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá. De conformidade com o artigo 12 da Lei Federal 8.689, conforme o artigo 9º do Decreto Federal 1.651 de 28/09/95, o artigo 39 do Decreto Estadual 5.711 de 05/05/02, e o inciso X da 4ª Diretriz da Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde deve obrigatoriamente apresentar em reunião do Conselho de Saúde trimestralmente Relatório de Gestão, Prestação de Contas e Relatório de Auditorias realizadas, de maneira objetiva e de fácil entendimento aos conselheiros, bem como a entrega de xerox dos documentos e notas solicitados pela plenária específica e extratos bancários de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde. Em havendo dificuldade para se conseguir cópias dos documentos solicitados, sugere-se que se recorra a auxílio de um(a) vereador(a) para tal intento e se não se conseguir cabe indiciar os gestores municipais na Lei da Responsabilidade Fiscal, além de recorrer ao Ministério Público.